



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 490 - 14 DE JULHO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias
Rosalvo Vasconcelos Domingos
Fabricio Aragao da Silva
Franklin Adriano Pereira
Paulo César da Rocha

TERMO DE INTERDIÇÃO



TERMO DE INTERDIÇÃO 07/2020.

RESPONSÁVEL: Mariano Manzano Cugat

LOCAL: Rua Teresópolis, Qd 10 - Lt 185, Bairro: Cantagalo - Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO ESTRUTURAL

1. Conforme o Relatório Técnico da Arquiteta e Urbanista Juliana da Silva Machado e do Engenheiro Civil Alyrio Rossi P. de Souza datado de 18 de fevereiro de 2020, ficou constatada a existência de indícios de ameaça à integridade física de moradores sendo lavrado o presente TERMO DE INTERDIÇÃO.

2. Fica também ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO mediante registro de fundamentação.



Guapimirim, seis de março de dois mil e vinte.



Assinatura do Responsável/Morador(a):

Mariano Manzano Cugat

Testemunha 01:

Alyrio Rossi P. de Souza

Testemunha 02:

Roberto dos Santos Junior

EDITAL



Memorando N° 188/2020/SMF.

EDITAL N.º 0120/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	14/07/20	27122-5	R\$ 366,67
BRASIL S/A FUNDEB	14/07/20	42854-X	R\$ 391.576,82
C.E.F. CUSTEIO	14/07/20	624009-0	R\$ 27.089,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

14 de Julho de 2020.

Maria Eugênia Barreiros dos Santos
Secretária Municipal de Fazenda
Mat: 132756-12

PORTARIA



PORTARIA N° 222 DE 17 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr Edmar Oliveira Freire para o cargo comissionado de Subsecretário, símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Guapimirim- RJ, em conformidade com a Lei n° 933 de 07 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Guapimirim, 17 de julho de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA Nº 001/2020/CMPC

Convoca Assembléia dos Representantes da Sociedade Civil para eleição e composição do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural de Guapimirim – RJ Biênio 2020/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONVOCA representantes de entidades não governamentais/sociedade civil para compor o CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural, no biênio 2020/2022.

Art.1 - A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMPC de Guapimirim - RJ, para biênio 2020/2022, se dará através de Assembléia de Eleição, a ser realizada no dia 25 de julho de 2020, das 9 às 13 horas, no Centro Cultural de Guapimirim, localizado a Rua Itacoatiara, 99 - Centro – nesta cidade.

Art.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas titulares pela Sociedade Civil, e respectivos suplentes, conforme a Lei 749/2013.

Art. 3 - O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição, conforme disposto neste edital e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante eleição dos representantes da sociedade civil, por segmento.

Art. 4 - A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Guapimirim: www.guapimirim.rj.gov.br, afixado na Secretaria Municipal de Cultura

Art. 5 - Poderão concorrer à eleição para compor o CMPC de Guapimirim - RJ, para o biênio 2020/2022, os seguintes representantes, conforme previsto na Lei Municipal 749/2013.

- a) 01 (um) representante do segmento de audiovisual e radiodifusão;
- b) 01 (um) representante do segmento de expressões artísticas;
- c) 01 (um) representante do segmento de patrimônio e memória;
- d) 01 (um) representante do segmento de desenvolvimento sustentável;
- e) 01 (um) representante do segmento das escolas de samba e blocos carnavalescos;

Art. 6 - As inscrições deverão ser realizadas através do link: <http://guapimirim.rj.gov.br/ficha/> ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura situada a Rua Itacoatiara, 99 - Centro, nesta cidade, no período de 15 a 20 de julho de 2020, no horário das 9:00 às 16:00h.

Art. 7 - A Secretaria Municipal de Cultura designará um secretário para registrar em ata todos os procedimentos dessa Assembléia de Eleição.

Art. 08 - A plenária eleitoral será formada por eleitores e candidatos previamente inscritos, por segmento, através do link e/ou pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 09 - Terão assento no CMPC, os candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida, de acordo com o segmento representado, sendo os suplentes eleitos sucessivamente, conforme a ordem decrescente de números de votos.

Art. 10 - Serão apresentados aos presentes os nomes dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMPC de Guapimirim – RJ, no biênio 2020/2022, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os representantes eleitos (titulares e suplentes).

Art. 11 - O resultado da Assembleia da Eleição será divulgado no Diário Oficial do Município de Guapimirim, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 12 - Após a posse, os novos membros titulares do CMPC (representantes da sociedade civil e governamental) elegem a Diretoria do Conselho.

Art. 13 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 14 – Todos os participantes deverão tomar as precauções/medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19) previstas em decreto.

Guapimirim, 10 de julho de 2020.

MILENE CRISTINA LOPES DE PAULO
Secretária Municipal de Cultura





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2020

www.guapimirim.rj.gov.br